**Data da Publicação:** 10/03/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2108 **Identificador do Ato:** #00601

## RESOLUÇÃO 357/10 – COTRAN)

Infrações – JARI – obedecidos os seguintes critérios para a sua composição: (resolução 357/10 – COTRAN)
Srº MAYCON ANTONIO BISPO DA SILVA – integrante com conhecimento na área de trânsito, que será a presidente da JARI;
Srº– PEDRO APARECIDO SIQUEIRA representante da sociedade ligada à área de trânsito;
Srº GILIARDE RODRIGUES DE ARAÚJO– representante do órgão Executivo Municipal de Trânsito;
ART. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta das dotações próprias da Prefeitura Municipal.
ART. 3º - Os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI prestarão serviço de relevância e alto valor social ao Município.
ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario, em especial o Decreto 157/2023 de 13 de Novembro de 2023.
Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 10 de Março de 2026.
Jean Carlos Silva Gomes
Prefeito Municipal de Deodápolis-MS

.....